

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

[Na Súmula referente à Reunião Ordinária de janeiro de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União em 18/3/2019, Seção 1, pp. 165 a 169, no Parecer CNE/CES nº 26/2019, pp. 166 e 167, onde se lê: "Voto do Pedido de Vista: Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário Lusíada, com sede na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 150, bairro boqueirão, no município de Santos, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede, nos seguintes polos de apoio presencial: Campus BH, na Rua Rio de Janeiro, nº 432, 12º andar, Centro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais; Campus Engenheiro Caldas, na Avenida João Pina do Amaral, nº 412, Centro, no município de Engenheiro Caldas, no estado de Minas Gerais; Campus Guanhães, na Rua Governador Milton Campos, nº 2.065, Centro, no município de Guanhães, no estado de Minas Gerais; Campus Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, nº 3.025, bairro Vila Rio de Janeiro, no município de Guarulhos, no estado de São Paulo; Campus Jequitinhonha, na Rua Sesitiva Barbosa, nº 101, Centro, no município de Jequitinhonha, no estado de Minas Gerais; Campus Lagoa Da Prata, na Rua Olegário Maciel, nº 315, Centro, no município de Lagoa da Prata, no estado de Minas Gerais; Campus MS, na Rua Treze de Maio, nº 4.059, Centro, no município de Campo Grande, no estado de Minas Gerais; Campus Ubatuba, na Rua Dr. Esteves da Silva, nº 315, Centro, no município de Ubatuba, no estado de São Paulo; Unidade - Santos - Macuco, na Rua Batista Pereira, nº 265, bairro Macuco, no município de Santos, no estado de São Paulo, e nos eventuais polos a serem criados pela instituição.", leia-se: "Voto do Pedido de Vista: Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Centro Universitário Lusíada (UNILUS), com sede na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 150, bairro Boqueirão, no município de Santos, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista

no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede, nos seguintes polos de apoio presencial: Campus BH, na Rua Rio de Janeiro, nº 432, 12º andar, Centro, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais; Campus Engenheiro Caldas, na Avenida João Pina do Amaral, nº 412, Centro, no município de Engenheiro Caldas, no estado de Minas Gerais; Campus Guanhães, na Rua Governador Milton Campos, nº 2.065, Centro, no município de Guanhães, no estado de Minas Gerais; Campus Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, nº 3.025, bairro Vila Rio de Janeiro, no município de Guarulhos, no estado de São Paulo; Campus Jequitinhonha, na Rua Sensitiva Barbosa, nº 101, Centro, no município de Jequitinhonha, no estado de Minas Gerais; Campus Lagoa da Prata, na Rua Olegário Maciel, nº 315, Centro, no município de Lagoa da Prata, no estado de Minas Gerais; Campus MS, na Rua Treze de Maio, nº 4.059, Centro, no município de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul; Campus Ubatuba, na Rua Dr. Esteves da Silva, nº 315, Centro, no município de Ubatuba, no estado de São Paulo; Unidade - Santos - Macuco, na Rua Batista Pereira, nº 265, bairro Macuco, no município de Santos, no estado de São Paulo, e nos eventuais polos a serem criados pela instituição."

(Publicação no DOU n.º 65 de 05.04.2022, Seção 1, página 19)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.